



DECRETO Nº 15 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas necessárias à prevenção e
e contenção ao contágio do Novo Coronavírus
(Covid-19) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, declarou a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), com potencial risco de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna.

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

CONSIDERANDO a orientação da OMS de que se deve evitar ambientes com aglomeração de pessoas.

CONSIDERANDO a confirmação de casos do Novo Coronavírus no Estado da Bahia, notadamente nos municípios de Salvador, Feira de Santana, Porto Seguro, Prado, Lauro de Freitas e Itabuna.

CONSIDERANDO que é dever institucional zelar pela preservação das condições de saúde de agentes políticos, servidores, estagiários, prestadores de serviços e público em geral que frequenta a Câmara Municipal de Guanambi.

D E C R E T A

Art. 1º Suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Guanambi por um período de 15 (quinze) dias a contar desta data (20/03/2020 a 04/04/2020).



Parágrafo único. O período supracitado poderá ser revisto a qualquer tempo por deliberação da Presidência caso perdure o estado de emergência de saúde pública, levando-se em consideração orientações dos órgãos competentes.

Art. 2º As Sessões Extraordinárias poderão ser realizadas, caso necessário, na forma do art. 30, §4º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Não estão suspensas as atividades de manutenção e limpeza do jardim, bem como a vigilância do órgão que continuaram a ser exercidas normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 20 de março de 2020.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
Presidente